PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1264)

Lei n. 1091/GP/2004.

Em, 26 de março de 2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de : R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0701.0000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.2761119702.024	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			
3.3.90.46.00	Subvenções Sociais	R$	25.000,00	01-Prouno
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00	01-Prouno
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	35.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

0701.0000000000.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			Fonte Rec
0701.1239119701.019	Const., Reforma, Ampliação e Manut. de Escolas Municipais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	35.000,00	00-ordinário
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	35.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 26 de março de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal